

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - PROPLAD

PORTARIA Nº 1067/2022

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da Universidade e a Instrução Normativa GR/FURG nº 1, de 27 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Análise das Prestações de Contas dos Convênios e Contratos firmados com as Fundações de Apoio da FURG.

Art. 2º Essa Comissão terá como atribuição analisar, juntamente com os fiscais de cada convênio, as prestações de contas encaminhadas pelas Fundações de Apoio nos termos que estabelece o Art. 17 da Instrução Normativa Conjunta nº 03/2017 – PROPLAD / PROGRAD / PROEXC / PROPESP;

§ 1º Será estabelecido pelo Presidente da Comissão um calendário com o cronograma das reuniões para análise da documentação.

§ 2º As reuniões serão convocadas pelo Presidente da Comissão conforme as prestações de contas forem recebidas na Diretoria de Planejamento (DIPLAN).

Art. 3º Designar os seguintes membros para comporem a referida Comissão:

RICARDO BRIÃO LEMOS – Presidente

ADALBERTO DOS SANTOS FURTADO JUNIOR – Secretário

LUCIANO MACIEL RIBEIRO – Representante PROITI

LUCIA REGINA NOBRE – Representante PROEXC

TIAGO PIVETTA SEVERO – Representante PROGRAD

Art. 4º A decisão proferida pela Comissão será ratificada pela DIPLAN e homologada pela Pró-Reitoria de Planejamento e Administração.

Art. 5º Essa Comissão terá vigência a partir da data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Em 5 de maio de 2022.

Diego D'Ávila da Rosa
Pró-Reitor de Planejamento e Administração